LEI Nº 3/59

Cria na Prefeitura os cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro, Escriturário e Fiscal Lotador.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I - Fica criado na Prefeitura de Santo Augusto, os cargos de Secretário, contador, Tesoureiro, Escriturário e fiscal lotador.

Art. II - Para prover os cargos criados pelo artigo 1° da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a contratar esses funcionários, estabelecendo o tempo de serviço.

Art. III - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo Augusto.

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário